PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 2.017 DE 27 DE MAIO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 67.000,00** (sessenta e mil reais) na seguinte dotação:

02.03.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Ficha: 93.....**R$ 67.000,00**
08.241.0005.0078.0000 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
01 – Tesouro

ART. 2º - O créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

02.03.03 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 84.....**R$ (4.000,00)**
08.244.0005.0082.0000 – Bloco da Gestão Suas
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha: 423.....**R$ (25.000,00)**
08.244.0005.0089.0000 – Manut. Do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01 – Tesouro

Ficha: 424.....**R$ (8.000,00)**
08.244.0005.0089.0000 – Manut. Do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01 – Tesouro

Ficha: 425.....**R$ (25.000,00)**
08.244.0005.0089.0000 – Manut. Do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01 – Tesouro

Ficha: 427.....**R$ (5.000,00)**
08.244.0005.0089.0000 – Manut. Do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
4.4.90.51.00 – Equipamento e Material Permanente
01 – Tesouro

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 27 de maio de 2.020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 28/2020
Autógrafo n.º 2.053/2020